



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 30/08/2022 11:50:06

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318

ISSN 2764-7110



SUMÁRIO

LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS

- LEI: Nº 817, DE 29 DE AGOSTO /2022 - ESTABELECE A MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 034/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/034/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 034/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/034/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 041/2022 - AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2021 - ATO CONVOCATÓRIO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/PE/010/2021.
- PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2021 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PE/010/2021



GABINETE DA PREFEITA - LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEI: Nº 817, DE 29 DE AGOSTO /2022**LEI Nº 817, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece a margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento fica estabelecida no percentual de 35 % (trinta e cinco) por cento, para empréstimos consignados contraídos junto as instituições financeiras credenciadas pelo município.

Art. 2º As instituições financeiras credenciadas pelo município, havendo necessidade ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida por esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, 29 de agosto 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/034/2022

**PROCESSO ADM. Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos - MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portador da cédula de identidade nº 000123465699 -7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar -Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender às necessidades desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Nome empresarial: GOMES REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 06.947.406/0001-62
Endereço: Rua Tiradentes nº 67, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA
Representante legal: Sr. Breno Alves Gomes
CPF nº: 629.050.033-32

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Montagem (instalação)aparelho condicionador de ar, 9.000 A 12.000 btus - Marca.: PROPRIA Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 9.000 ? 12.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	SERVIÇO	60.00	221,000	13.260,00
00003	Montagem (instalação)de aparelho condicionador de ar, 18.000 A 30.000btus - Marca.: PROPRIA Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 18.000 ? 30.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	SERVIÇO	35.00	254,000	8.890,00
00005	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condi cionado de7.000 a 7.500 BTUs - Marca.: PROPRIA Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de DE 7.000 a 7.500 BTU?s.	SERVIÇO	30.00	159,940	4.798,20
00006	Serviço de desinstalação para conjunto de ar condi cionado de 9.000 a 12.000 BTus - Marca.: PROPRIA Serviço de desinstalação para conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo de 9.000 a 12.000 BTU?s.	SERVIÇO	60.00	80,000	4.800,00
00007	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar cond icionado de 18.000 a 30.000btu - Marca.: PROPRIA Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 18.000 BTU?s áte 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	32.00	112,400	3.596,80
00008	Serviço de desinstalação para: conjunto de ar cond icionado de 36.000 a 60.000btu - Marca.: PROPRIA Serviço de desinstalação para: conjunto de ar condicionado tipo split, aparelho interno e externo entre 36.000 BTU?s áte 60.000 BTU?s.	SERVIÇO	8.00	201,500	1.612,00
00009	Manutenção preventiva (aparelhos condicionador de	SERVIÇO	56.00	116,000	6.496,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



ar, 7.000 a 7.500 btus) - Marca.: PROPRIA

Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 7.000 a 7.500 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.

00011	Manutenção preventiva (aparelhos condicionador de ar, 18.000 a 30.000 btus) - Marca.: PROPRIA	SERVIÇO	192.00	134,000	25.728,00
-------	---	---------	--------	---------	-----------

Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 18.000 ? 30.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.

00012	Manutenção preventiva (aparelhos condicionador de ar, 36.000 a 60.000 btus) - Marca.: PROPRIA	SERVIÇO	24.00	164,000	3.936,00
-------	---	---------	-------	---------	----------

Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 36.000 ? 60.000 btus, (piso teto). O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.

00013	Serviço de manutenção corretiva (ar condicionado tipo Split de 7.000 a 7.500 BTU - Marca.: PROPRIA	SERVIÇO	20.00	119,500	2.390,00
-------	--	---------	-------	---------	----------

Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 7.000 a 7.500 BTU?s, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.

00014	Serviço de manutenção corretiva ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000btus - Marca.: PROPRIA	SERVIÇO	100.00	134,000	13.400,00
-------	--	---------	--------	---------	-----------

Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU?s, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.

VALOR TOTAL R\$ 88.907,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 034/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 034/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.6. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 064/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 29 de agosto de 2022.

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraest. Urbanismo e Trânsito
Órgão Participante

Município de Lima Campos-Ma

Prefeitura Municipal de Lima Campos
José Ribamar Pereira Braga
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca
Órgão Participante

GOMES REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 06.947.406/0001-62

Sr. Breno Alves Gomes

Empresário
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/034/2022

**PROCESSO ADM. Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos - MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portador da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar -Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender às necessidades desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 00 1/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Nome empresarial: J G PEREIRA
CNPJ nº: 44.230.968/0001-80
Endereço: Rua Newton Bello, 869, Centro, na cidade de Lima Campos - MA
Representante legal: Sr. Jonatas Gomes Pereira
CPF nº: 059.960.383-66

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Montagem (instalação)aparelho condicionador de ar, 7.000 - 7.500 BTUS - Marca.: SERVIÇO Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 7.000 ? 7.500 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário	SERVIÇO	30.00	218,500	6.555,00
00004	Montagem (instalação)de aparelho condicionador de ar, 36.000 a 60.000 btus - Marca.: SERVIÇO Montagem (instalação) incluindo equipamentos necessários (incluindo tubulação) de aparelho condicionador de ar, 36.000 ? 60.000 btus, tipo Split, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.	SERVIÇO	8.00	530,500	4.244,00
00010	Manutenção preventiva (aparelhos condicionador de ar, 9.000 a 12.000 btus) - Marca.: SERVIÇO Manutenção preventiva com limpeza completa e jateamento dos aparelhos condicionador de ar, 9.000 ? 12.000 btus, tipo Split. O serviço consiste em desmontar o equipamento completo (interno e externo) realizar a manutenção e higienização do equipamento, atendendo as normas reguladoras da ANVISA (Resolução 176/2000 e a sua atualização Resolução 9/2003), normas do Ministério da Saúde.	SERVIÇO	520.00	125,000	65.000,00
00015	Serviço de manutenção corretiva ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BT - Marca.: SERVIÇO Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 BTU?s, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço, incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.	SERVIÇO	40.00	148,000	5.920,00
00016	Serviço de manutenção corretiva ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BT - Marca.: SERVIÇO Serviço de manutenção corretiva, sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split de 36.000 a 60.000 BTU?s, o serviço consiste em realizar a identificação do problema no equipamento com a desmontagem da condensadora ou da evaporadora, identificando o problema e realizando o serviço,	SERVIÇO	10.00	178,000	1.780,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



	incluindo recarga de gás e correção de vazamento de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, por meio de solda específica para estes componentes.			
00017	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: CONSUL E OU Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTU?s	SERVIÇO	20.00	182,000 3.640,00
00018	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora(9.000 até 12.000 BTUs - Marca.: SPRINGER MIDEA E OUT Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU?s.	SERVIÇO	135.00	188,000 25.380,00
00019	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora(18.000 a 30.000 btus) - Marca.: ELGIN E O Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s até 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	55.00	219,000 12.045,00
00020	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora(36.000 a 60.000btus) - Marca.: ELGIN E OU Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora de central de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU?s até 60.000 BTU?s,	SERVIÇO	10.00	228,000 2.280,00
00021	Serviço de fornecimento e substituição do compressor(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: ELGIN E OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 a 7.500 BTUS.	SERVIÇO	10.00	544,000 5.440,00
00022	Serviço de fornecimento e substituição do compressor(9.000 a 12.000 btus) - Marca.: ELGIN E OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUS.	SERVIÇO	45.00	535,000 24.075,00
00023	Serviço de fornecimento e substituição do compressor (18.000 a 30.000)btus - Marca.: DAIKIN E OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s até 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	20.00	870,000 17.400,00
00025	Serviço de fornecimento e substituição de hélice (7.000 a 7.500 btus) - Marca.: TCL E OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTU?s	SERVIÇO	5.00	124,000 620,00
00027	Serviço de fornecimento e substituição de hélice (18.000 a 30.000 btus) - Marca.: HITACHI/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s até 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	10.00	139,000 1.390,00
00028	Serviço de fornecimento e substituição de hélice (36.000 a 60.000 btus) - Marca.: PANASONIC/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de hélice da central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BT.U?s	SERVIÇO	3.00	175,000 525,00
00029	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador(7.000 a 7.500 btus - Marca.: AGRATTO/O Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTU?s	SERVIÇO	5.00	172,000 860,00
00030	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador (9.000 até 12.000) - Marca.: SAMSUG/OU da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo split de 9.000 até 12.000 btus	SERVIÇO	40.00	217,000 8.680,00
00031	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador(18.000 a 30.000btu - Marca.: AGRATTO/O Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s até 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	21.00	427,000 8.967,00
00032	Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador 36.000 a 60.000btu - Marca.: ELETROLUX Serviço de fornecimento e substituição do motor do ventilador da condensadora ou evaporadora de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU?s.	SERVIÇO	3.00	395,000 1.185,00
00033	Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal(7.000a7.500btu - Marca.: ELGIN/OUT Serviço de fornecimento e substituição placa eletrônica principal de central de ar condicionado tipo Split de	SERVIÇO	20.00	195,000 3.900,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com n°: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



7.000 até 7.500 BTU?s				
00034 Serviço de fornecimento de placa eletrônica de ar condicionado (9.000 ate 12.000 - Marca.: GREE/OUTR central de ar condicionado tipo split 9.000 ate 12.000 btus	SERVIÇO	130.00	217,000	28.210,00
00035 Serviço de fornecimento de placa eletrônica de ar condicionado de 18.000 a 30.00 - Marca.: AGRATTO/O serviço de fornecimento e substituição de placa eletrônica de central de ar condicionado tipo split de 18.000 ate 30.000 btus	SERVIÇO	40.00	265,000	10.600,00
00036 Serviço de fornecimento de placa eletrônica de ar condicionado(36.000 a 60.000) - Marca.: PHILCO/OUT placa eletronica principal de central de ar condicionado tipo split ate 36.000 a 60.000)btus	SERVIÇO	10.00	312,000	3.120,00
00037 Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora(7.000 ate 7.500 btus) - Marca.: CONSUL/OUT central de ar condicionado tipo split de central de ar condicionado de 7.000 ate 7.500 btus	SERVIÇO	10.00	180,000	1.800,00
00038 Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora (9.000 ate 12.000 btus - Marca.: KOMEKO/OU placa receptora de central de ar condicionado tipo split de 9.000 ate 12.000 btus	SERVIÇO	80.00	185,000	14.800,00
00039 Serviço de fornecimento e substituição placa receptora (18.000 a 30.000 btus) - Marca.: ELECTROLUX/O serviço de fornecimento e substituição de placa receptora de central de ar condicionado tipo split entre 18.000 a 30.000 btus	SERVIÇO	30.00	200,000	6.000,00
00040 Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora(36.000 a 60.000btus) - Marca.: ELECTROLUX/ central de ar condicionado tipo split de 36.000 a 60.000 btus)	SERVIÇO	4.00	230,000	920,00
00041 Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: SPRINGER MID Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTU?s	SERVIÇO	30.00	54,000	1.620,00
00042 Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida (9.000 a 12.000 btus) - Marca.: AGRATTO/OU Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU?s	SERVIÇO	150.00	64,000	9.600,00
00043 Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida (18.000 a 30.000 btus) - Marca.: AGRATTO/O Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s até 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	80.00	85,000	6.800,00
00044 Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida(36.000 a 60.000 btus) - Marca.: HITACHI/OU Serviço de fornecimento e substituição do relé de partida de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 60.000 BTU?s.	SERVIÇO	15.00	110,000	1.650,00
00045 Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: CONSUL/OUTR Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTU?s	SERVIÇO	60.00	55,000	3.300,00
00046 Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo (9.000 a 12.000btus) - Marca.: DAIKIN/OUT Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU?s	SERVIÇO	190.00	59,000	11.210,00
00047 Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo(18.000 a 30.000 btus) - Marca.: ELECTROLU Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s até 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	130.00	82,000	10.660,00
00048 Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo(36.000 a 60.000 btus) - Marca.: COMFEE/OU Serviço de fornecimento e substituição de sensor de degelo de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU?s	SERVIÇO	20.00	98,000	1.960,00
00049 Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura(7.000 a 7.500btu - Marca.: ELGIN/OUT Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTU?s	SERVIÇO	50.00	66,000	3.300,00
00050 Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura(9.000 a 12.000bt - Marca.: AGRATTO/O de central de ar condicionado tipo spli de 9.000 a	SERVIÇO	180.00	78,000	14.040,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



12.000 btus			
00051 Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura(18.000 a 30.000) - Marca.: TCL/OUTRA de central de ar condicionado tipo split de 18.000 ate 30.000 btus	SERVIÇO	120.00	88,500 10.620,00
00052 Serviço de fornecimento e substituição de sensor de temperatura(36.000 a 60.000) - Marca.: SAMSUNG/O de central de ar condicionado tipo split de 36.000 ate 60.000 btus	SERVIÇO	15.00	112,000 1.680,00
00053 Serviço de fornecimento e substituição de capacitor(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: CONSUL/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 áte 7.500 BTU?s	SERVIÇO	20.00	87,500 1.750,00
00054 Serviço de fornecimento e substituição de capacitor(9.000 a 12.000 btus) - Marca.: CONSUL/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU?s	SERVIÇO	135.00	100,000 13.500,00
00055 Serviço de fornecimento e substituição de capacitor(18.000 a 30.000 btus) - Marca.: KOMECO/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 18.000 áte 30.000 BTU?s	SERVIÇO	55.00	110,000 6.050,00
00056 Serviço de fornecimento e substituição de capacitor(36.000 a 60.000 btus) - Marca.: ELGIN/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de capacitor de central de ar condicionado tipo Split de 36.000 áte 60.000 BTU?s	SERVIÇO	10.00	120,000 1.200,00
00057 Serviço de fornecimento e substituição de válvula(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: DAIKIN/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 áte 7.500 BTU?s	SERVIÇO	50.00	135,000 6.750,00
00058 Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço(9.000 a 12.000 btus - Marca.: GREE/OUTR Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU?s	SERVIÇO	150.00	135,000 20.250,00
00059 Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço(18.000 a 30.000btus - Marca.: GREE/OUTR Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s áte 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	120.00	160,000 19.200,00
00060 Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço(36.000 a 60.000btus - Marca.: GREE/OUTR Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU?s.	SERVIÇO	15.00	190,000 2.850,00
00061 Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: SPRINGER MID/OU Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 áte 7.500 BTU?s.	SERVIÇO	32.00	175,000 5.600,00
00062 Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar(9.000 a 12.000 btus) - Marca.: KOMECO/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU?s.	SERVIÇO	130.00	182,000 23.660,00
00063 Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar(18.000 a 30.000 btus) - Marca.: KOMECO/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s áte 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	55.00	208,000 11.440,00
00064 Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar(36.000 a 60.000 btus) - Marca.: SPRINGER MID/ Serviço de fornecimento e substituição de filtro de ar de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU?s.	SERVIÇO	12.00	226,000 2.712,00
00065 Serviço de fornecimento e substituição de termostato(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: MIDEA/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 áte 7.500 BTU?s.	SERVIÇO	28.00	169,000 4.732,00
00066 Serviço de fornecimento e substituição de termostato(9.000 a 12.000 btus) - Marca.: CONSUL/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split de 9.000 áte 12.000 BTU?s.	SERVIÇO	127.00	132,000 16.764,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



00067	Serviço de fornecimento e substituição de termostato(18.000 a 30.000 btus) - Marca.: CONSUL/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s até 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	60.00	128,000	7.680,00
00068	Serviço de fornecimento e substituição de termostato(36.000 a 60.000 btus) - Marca.: AGRATTO/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de termostato de central de ar condicionado tipo Split até 36.000 a 60.000 BTU?s	SERVIÇO	12.00	153,000	1.836,00
00069	Serviço de fornecimento e substituição de turbina(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: DIKIN/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTU?s.	SERVIÇO	10.00	166,000	1.660,00
00070	Serviço de fornecimento e substituição de turbina(9.000 a 12.000 btus) - Marca.: LG/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTU?s.	SERVIÇO	70.00	165,000	11.550,00
00071	Serviço de fornecimento e substituição de turbina(18.000 a 30.000 btus) - Marca.: LG/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de turbina de central de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s até 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	32.00	150,000	4.800,00
00072	Serviço de fornecimento e substituição de turbina(36.000 a 60.000 btus) - Marca.: TCL/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de turbina de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU?s até 60.000 BTU?s.	SERVIÇO	4.00	230,000	920,00
00073	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento(7.000 a 7.500 btus) - Marca.: CONSUL/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTU?s.	SERVIÇO	40.00	69,000	2.760,00
00074	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento(9.000 a 12.000 btus) - Marca.: HITACHI/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split de 9.000 até 12.000 BTU?s.	SERVIÇO	160.00	84,000	13.440,00
00075	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento(18.000 a 30.000 btus) - Marca.: PANASONIC/OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 18.000 BTU?s até 30.000 BTU?s.	SERVIÇO	120.00	137,000	16.440,00
00076	Serviço de fornecimento e substituição de rolamento(36.000 a 60.000 btus) - Marca.: OUTRAS Serviço de fornecimento e substituição de rolamento para turbina/ventilador de ar condicionado tipo Split entre 36.000 BTU?s até 60.000 BTU?s.	SERVIÇO	20.00	165,000	3.300,00
VALOR TOTAL R\$			542.620,00		

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com n.º: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.6. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus Anexos, constantes do Processo Administrativo nº 064/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 29 de agosto de 2022.

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 30/08/2022 11:50:06 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2318



Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Infraest. Urbanismo e Trânsito
Órgão Participante

Município de Lima Campos -Ma

Prefeitura Municipal de Lima Campos
José Ribamar Pereira Braga
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca
Órgão Participante

J G PEREIRA

CNPJ nº: 44.230.968/0001 -80

Sr. Jonatas Gomes Pereira

Empresário
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 041/2022**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2021, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 041/2022, objetivando a Aquisição de automóvel básico sem acessibilidade para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Lima Campos/MA.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela (s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa:

P G AGUIAR VIEIRA - EPP, situada na Rod BR 316 Nº 1996, Bairro Vila Olímpica, na cidade de Santa Inês - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 26 de agosto de 2022.

Arielson Marcolino Barreto

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Pregão Eletrônico - 041/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Automóvel básico sem acessibilidade – veículo (zero quilômetro), capacidade para 5 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica- hidráulica. Cor branca. Com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania. Combustível gasolina e etanol ou superior. Ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado e garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 91.018,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

P G AGUIAR VIEIRA (27.967.465/0001-72)

Adjudicado em: 26/08/2022 - 11:30:58 - Por: Arielson Marcolino Barreto

2022/2022	ARGO 1.3 / FIAT	1			90.500,00
-----------	-----------------	---	--	--	-----------

Arielson Marcolino Barreto

Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2021**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.506.781/0001 -70, com sede na Rua Guanabara nº 484, Entroncamento, na cidade de Imperatriz - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do 1º (primeiro) termo de aditivo ao contrato 002/PE/010/2021 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Junho de 2022.

Srª. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PE/010/2021

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ESPÉCIE: Fornecimento de Serviços.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 002/PE/010/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de Plataforma Cognitiva de Gestão do Conhecimento e Sistema de Registro Escolar, com módulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED de Lima Campos - MA.

BASE LEGAL: Este termo aditivo de contrato está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 .

VALOR: R\$ 19.500,00(dezenove mil, quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de Junho de 2022; Vigência: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação - SEMEC

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0013

PROJ.ATIVIDADE: 2.015 – Manter as Atividades do MDE

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Srª. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, Secretária Municipal de Educação; Sr. Ivo Silva Oliveira , empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 02 de Junho de 2022.

